



**MUNICÍPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA-PA, por ordem do Ordenador de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação do imóvel não residencial localizado na Rua Fernando Guilhon, 4916, Bairro Centro, Cep. 67.200-000, Marituba/PA, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba/PA – SEDETER”.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

*Art. 24: É dispensável a licitação:*

*Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994).*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Marituba, estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como no exercício do poder, vem, requerer, a realização de processo administrativo para a locação do imóvel, anexo, para instalação e funcionamento da sede desta Secretaria.

Como é sabido, a nova chefia do poder executivo municipal tomou posse no dia 1º de janeiro de 2021 e, no início das atividades nos deparamos com situações que nos exigem agilidade e soluções imediatas em decorrência de contratos que se encontram vencidos, dentre



**MUNICÍPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



eles, temos o contrato de locação da sede desta SEDETER que encerrou no dia 31 de dezembro de 2020.

A SEDETER é um órgão de suma importância para o município, pois possui grande impacto no crescimento econômico e social de Marituba. Outro fator que nos motiva a requerer a locação de um novo imóvel é que o proprietário do imóvel onde a sede estava instalada não quis mais celebrar um novo contrato com a atual gestão para que permanecêssemos no local e, em pesquisas realizadas, notou-se que o Município de Marituba carece de imóveis residenciais e comerciais para locação, não restando muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade em epígrafe. Além disso, o Município ainda não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar as instalações da Secretaria, assim, a locação pretendida para instalação da SEDETER se justifica pelo fato de que atualmente a Prefeitura Municipal não possui local próprio disponível para acomodação das dependências do ambiente de trabalho necessário, sendo imprescindível a locação deste.

O novo contrato de aluguel visa o funcionamento de uma boa gestão por meio da ocupação de um local adequado para a realização de reuniões, eventos, depósito, arquivo de documentos, acomodação de materiais, otimização de atividades técnico-administrativas, que são desenvolvidas conforme mencionamos no segundo parágrafo deste documento.

O preço proposto pelo novo locador está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e a escolha recai sobre o imóvel localizado na rua Fernando Guilhon, 4916- bairro Centro, Cep 67.200-000, Marituba/PA, até 31 de dezembro de 2021. Valor do Imóvel R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

#### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação objetiva assegurar a prestação dos serviços aos munícipes desta cidade;

A escolha recai em favor do imóvel descrito abaixo por resguardar aspectos físicos correspondentes para a instalação da referida Secretaria e por estar localizado nas proximidades, do ponto de vista geográfico, em que há necessidade de atendimento a população.

O imóvel está localizado na Rua Fernando Guilhon, 4916, Bairro Centro, Cep. 67.200-000, Marituba/PA e, possui total de 300m<sup>2</sup> de área construída em 01 único pavimento com 01 recepção, 12 salas, 02 banheiros, forrado, coberto com telha metálica e piso em



**MUNICÍPIO DE MARITUBA- ESTADO DO PARÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



cerâmica.

O referido imóvel é propício para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, pois está possui endereço centralizado e de fácil acesso para os munícipes e servidores desta cidade, além de dispor de estrutura física ideal equivalente ao atendimento das necessidades da Secretaria.

Tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Engenheira Responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, foi constatado que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso aos servidores e usuários e sua estrutura permite adaptações para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Engenheira, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Marituba/PA, 25 de fevereiro de 2021.

**Luiz Henrique Lacerda Lopes**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 079/2021-PMM/GAB.